

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 01.975.292/0001-40

RESOLUÇÃO Nº0075/2005

DE 17 DE MAIO DE 2005.

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA 17/05/2005
Assinatura do Responsável

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº0054/96 DE 10/12/1996, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado e incluído na Resolução nº054/1996 de 10 de dezembro de 1996, o Cargo de Provimento em Comissão, conforme denominação, quantitativo, referencia, atribuições, e respectivo vencimento constantes dos anexos I e II, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O art. 4º da Resolução nº054/1996 de 10 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Estrutura Administrativa da Câmara, Compõe-se dos seguintes Órgãos:

I - Direção Superior:

- Secretaria de Administração e Finanças;
- Assessoria Jurídica.

II - ...”

Art. 3º - O art. 5º da Resolução nº054/1996 de 10 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Órgão de direção Superior é constituído por cargo de nível superior de chefia e assessoramento, subordinado ao Presidente da Câmara.”

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

ANGELO SPACINI BERGAMI
Presidente da Câmara Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 20/05/05

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

JOSÉ VALTER RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 01.975.292/0001-40

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º.

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico	01	Superior	CC – 1	R\$ 1.808,55	12 (doze) horas semanais

Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.



ANGELO SPACINI BERGAMI
Presidente da Câmara Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA

E. 1 20/05/05

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 01.975.292/0001-40

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO - REFERÊNCIA: CC - 1


DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

O ocupante do cargo tem como atribuição prestar assessoramento jurídico ao presidente da Câmara, aos Vereadores e órgãos da Câmara.

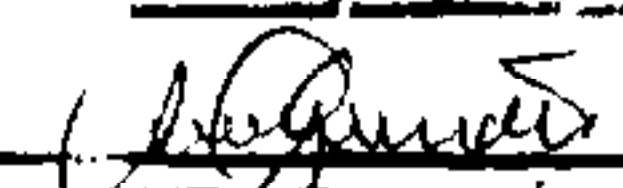
DESCRIÇÕES DAS TAREFAS E ATRIBUIÇÕES:

- I - Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
- II – assessorar os vereadores em assuntos jurídicos;
- III – assessorar a Mesa diretora quanto à análise das Proposições e requerimentos a ela apresentados;
- IV – emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;
- V – realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
- VI – elaborar minutas de contrato e convênios em que for parte a Câmara;
- VII – assessorar, quando solicitado, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos;
- VIII – representar a Câmara em juízo, quando para isso for credenciado;
- IX – preparar as informações a serem prestadas em mandatos impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência.
- X - Manter o Secretário de Administração e o Presidente da Câmara informado sobre os processos em andamento, providencias adotadas e despachos proferidos;
- XI – desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos de interesse do Poder Legislativo;
- XII – exercer outras atividades correlatas.

Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.



ANGELO SPACINI BERGAMI
Presidente da Câmara Municipal

ATENDIDO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/05/05


RESPONSÁVEL